



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, N° 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 20 Sala: S/N°

Vanessa de Luca
TC 1007-1
TCCEMG

EMG-PROT/COL 27/MAR/2018 16:24 0038829 MAR 10

Ofício nº 7743 / 2018 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/AUDIT

Belo Horizonte, 26 de março de 2018.

ANEXO I – ART. 4º, I, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2018 COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS TITULAR RESPONSÁVEL: DESEMBARGADOR HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2017	
ITEM	FLS.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta estadual;	1 a 2
II. Rol dos responsáveis, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011;	3 a 14
III. Relatório sobre a gestão:	15 a 22
a) descrição da execução do Programa de Trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	15 a 22
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	15 a 22
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, de caráter estratégico, sob a responsabilidade do órgão, classificados nos seis eixos da atuação governamental, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	15 a 22
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a aplicação dos recursos repassados às OSCIPs, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa 18, de 03/12/2008, deste Tribunal, informando o impacto das atividades executadas por meio das OSCIPs na implementação das ações governamentais de caráter estratégico;	15 a 22

e) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e dos alcances dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	15 a 22
IV. Relatório sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial:	23 a 27
a) demonstração da composição dos recursos do Órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	28 a 30
b) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas;	31 a 32
c) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o Órgão (item aplicável somente às contas dos responsáveis pelos órgãos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” desta Decisão Normativa);	33 a 34
d) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária (item aplicável somente às contas dos responsáveis pelos órgãos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” desta Decisão Normativa);	35 a 37
e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor;	38 a 39
V. Demonstrações contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP (item aplicável somente às contas dos responsáveis pelos órgãos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” desta Decisão Normativa);	40 a 54
a) Balanço Orçamentário	43
b) Balanço Financeiro;	44
c) Balanço Patrimonial;	45 a 46
d) Notas Explicativas;	47 a 51
e) Demonstração das Variações Patrimoniais;	52 a 53
f) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	54

VI – Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	55 a 62
VII – Balancete Mensal referente ao mês de Dezembro;	63 a 75
VIII – Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	76 a 83
IX – Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	84 a 85
X – Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	86 a 87
XI – Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item;	88 a 89
XII – Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	90 a 91
XIII – Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	92 a 94
XIV – Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	95 a 96
XV – Comparativo da Receita Prevista Autorizada com a Arrecadada, quando couber;	97 a 98
XVI – Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	99 a 100
XVII – Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	101 a 102
XVIII – Demonstrativo das Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	103 a 104
XIX – Demonstrativos de Restos a Pagar;	105 a 107
XX – Demonstrativo da Dívida Flutuante (item aplicável somente às contas dos responsáveis pelos órgãos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” desta Decisão Normativa);	108 a 109
XXI – Extratos Bancários do mês de Dezembro do exercício findo e respectivas conciliações relativas às contas contábeis Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, acompanhados de relatório identificando as pendências verificadas e os ajustes realizados;	110 a 140
XXII – Certificado dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõe a conta Recursos de Movimentação da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	141 a 142
XXIII – Termo de Conferência de Caixa em 31 de dezembro do Exercício findo, assinado pelos integrantes da comissão designada para o levantamento dos valores, acompanhado de cópia do ato de designação da referida comissão;	143 a 146
XXIV – Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	147 a 148

TCMG - PROTOCOLO 27/MAR/2018 16:25 0018829 MAR 10

XXV – Relatório das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em unidades similares; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro Ativo; e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;	149 a 473
XXVI – Relatório do órgão de controle interno, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa, de 14/12/2011:	474 a 574
a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;	476v a 477v
b) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	477v
c) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	477v a 482v
d) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração, e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	482v a 483
e) relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas;	483 a 494v
f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no exercício de 2017;	494v
g) Parecer conclusivo sobre as contas anuais.	494v
<p>Desembargador Geraldo Augusto de Almeida Presidente do TJMG, em exercício. CPF: 117.102.766-49 Rua Roma, 79 – Bairro: Alto Santa Lúcia Belo Horizonte/MG CEP:30.360-680</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Geraldo Augusto de Almeida**, Presidente em exercício, em 26/03/2018, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0568994** e o código CRC **F036CC8E**.

0033170-96.2018.8.13.0000

0568994v9

TCMG PROTOCOLD 27/MAR/2018 16:25 0038829 MAR 10

41 JAN 198800 05122 INSTANTANEOUS JUDICIAL REPORT